



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR**

Edital nº 002/2007-SAV

**CONCURSO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO – SAV,
COMO SOLDADO TEMPORÁRIO, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA
PARAÍBA**

Pelo presente Edital a Comissão Coordenadora do **CONCURSO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO – SAV, COMO SOLDADO TEMPORÁRIO, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – PMPB** – consoante o disposto no inciso II, artigo 37, da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº. 10.029, de 20 de outubro de 2000, e na Lei Estadual nº 8.355, de 19 de outubro de 2007, usando da competência que lhe foi atribuída mediante a Portaria do Comandante-Geral nº. GCG/0049/2007-CG, assim como em face de Convênio firmado com a Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, com interveniência da Fundação Universitária de Apoio ao Ensino – FURNE, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital do Concurso com vistas à seleção para a prestação do Serviço Auxiliar Voluntário – SAV, como Soldado Policial-Militar ou Bombeiro-Militar Temporário, cujas vagas estão discriminados no **Item 2** deste Edital, que será realizada obedecendo-se as normas estabelecidas a seguir:

1. DOS REQUISITOS

São requisitos para ingressar no Serviço Auxiliar Voluntário – SAV, como Soldado Policial-Militar (PM) ou Bombeiro-Militar (BM) Temporário, da Polícia Militar do Estado da Paraíba:

- 1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 1.2. ser maior de 18 (dezoito) e menor de 23 (vinte e três) anos de idade, para ambos os sexos;
- 1.3. encontrar-se entre os que excederam as necessidades de incorporação das Forças Armadas, se for do sexo masculino;
- 1.4. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.5. ter concluído o ensino médio;
- 1.6. ter boa saúde, comprovada mediante apresentação de atestado de saúde expedido por órgão de saúde pública, após a realização de exame médico e odontológico;
- 1.7. ter aptidão física, comprovada por testes realizados pela Polícia Militar;
- 1.8. não ter antecedentes criminais;
- 1.9. não ser beneficiário de Programa Assistencial dos Governos Federal, Estadual ou Municipal;
- 1.10. estar classificado dentro do número de vagas oferecidas neste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 O Concurso de que trata este Edital oferece **1000 (mil) vagas, sendo 900 (novecentas) para a Qualificação Policial-Militar e 100 (cem) para a Qualificação Bombeiro-Militar**, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 8.355, de 19 de outubro de 2007, que institui a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil da PMPB.

2.1.1 Para os candidatos à prestação do Serviço Auxiliar Voluntário, como Soldado POLICIAL-MILITAR, as vagas são as seguintes:

SEDE	OPMs	QUANTIDADE	OPÇÃO
JOÃO PESSOA	Ajudância-Geral, CE, IHGER, 1º EPMon, 1º e 5º BPMs	600	1
CAMPINA GRANDE	2º BPM	90	2
PATOS	3º BPM	70	3
GUARABIRA	4º BPM	70	4
CAJAZEIRAS	6º BPM	70	5
TOTAL		900	

2.1.2 Para os candidatos à prestação do Serviço Auxiliar Voluntário, como Soldado BOMBEIRO-MILITAR, as vagas são as seguintes:

SEDE	OPMs	QUANTIDADE	OPÇÃO
JOÃO PESSOA	CCB	70	6
CAMPINA GRANDE	2ª SCI/CCB	30	7
TOTAL		100	

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS E PROCEDIMENTOS

3.1.1 As inscrições serão realizadas **no período de 13 a 24 de novembro de 2007**, nas Agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, conforme seus respectivos horários de funcionamento, localizadas em João Pessoa, Campina Grande, Santa Rita, Bayeux, Cabedelo, Alhandra, Cuité, Monteiro, Patos, Catolé do Rocha, Itaporanga, Princesa Isabel, Guarabira, Itabaiana, Mamanguape, Solânea, Cajazeiras, Souza e Conceição, todas no Estado da Paraíba.

3.1.2 O interessado deverá comparecer a uma dessas agências e solicitar o formulário de requerimento de inscrição.

3.1.3 Após leitura cuidadosa, o interessado deverá preenchê-lo, sem rasuras.

3.1.4 Preenchido o formulário de inscrição, o interessado deverá comparecer a uma das Agências, para:

- a. pagar a taxa de inscrição;
- b. entregar o formulário de requerimento inscrição;
- c. receber o comprovante de inscrição, devidamente autenticado; e,

3.1.5 Formalizada a inscrição, o interessado deverá dirigir-se a um dos quartéis constantes no **ANEXO I** deste Edital para adquirir o Edital do Concurso.

3.1.6 É permitida a inscrição por procuração pública ou procuração particular com reconhecimento da firma do outorgante. Ao formulário de inscrição devem ser anexados o original do instrumento de procuração e as cópias autenticadas das cédulas de identidades do candidato e do procurador, devendo este apresentar o original de sua cédula de identidade.

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)** a ser paga diretamente nas Agências Credenciadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.3. DAS NORMAS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

3.3.1 Não será permitida, em hipótese alguma, inscrição por correspondência.

3.3.2 O candidato só poderá concorrer para uma opção da área de circunscrição das OPM relacionadas no **Item 2** deste Edital. Ocorrendo mais de uma inscrição para opções diferentes, prevalecerá a última, definida por ordem cronológica.

3.3.3 O candidato que, após o pagamento da taxa de inscrição, desistir do concurso, apresentar qualquer impedimento ao ingresso na PMPB ou não preencher qualquer requisito previsto neste Edital, não terá direito à devolução da taxa de inscrição.

3.3.4 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido, por qualquer motivo, a inscrição será considerada inválida.

3.3.5 Ao inscrever-se, o candidato estará prestando declaração de que está ciente e concorda, plenamente, com as condições estabelecidas neste Edital.

3.4. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

3.4.1 O candidato receberá o CARTÃO DE INSCRIÇÃO **no período de 14 a 18 de janeiro de 2008, no horário das 08:00 às 17:00 horas, horário local, nos Quartéis do Comando-Geral, 2º, 3º, 4º e 6º Batalhões de Polícia Militar**, conforme a cidade que o candidato optar para a realização das provas, indicada no formulário de requerimento de inscrição.

3.4.2 O CARTÃO DE INSCRIÇÃO conterá os dados pessoais e número de identidade do candidato, opção de inscrição, local, data e horário da realização do Exame Intelectual.

3.4.3 Caso o CARTÃO DE INSCRIÇÃO apresente alterações de dados, o candidato deverá comunicar a Comissão Coordenadora do Concurso, até cinco dias úteis antes da data de realização do Exame Intelectual, para regularizar a sua situação.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1 O Concurso será composto das seguintes etapas:

1ª – **Exame Intelectual**, de caráter classificatório e eliminatório;

2ª – **Exame de Saúde**, de caráter eliminatório;

3ª – **Exame de Aptidão Física**, de caráter eliminatório;

4.2 Para a realização dos Exames de Saúde e de Aptidão Física, os candidatos serão convocados por grupos, obedecendo-se às datas e horários estabelecidos no respectivo ato convocatório.

5. DO EXAME INTELECTUAL

5.1 O Exame Intelectual será realizado **no dia 27 de janeiro de 2008, com início, impreterivelmente, às 08:00 e término às 12:00 horas, horário do Estado da Paraíba**, em locais a serem divulgados pela UEPB/COMVEST, com duração de quatro horas.

5.2 Os candidatos serão submetidos a cinco tipos de provas escritas, abrangendo as matérias abaixo elencadas:

5.2.1 1ª PROVA: LÍNGUA PORTUGUESA;

5.2.2 2ª PROVA: MATEMÁTICA;

5.2.3 3ª PROVA: HISTÓRIA DA PARAÍBA;

5.2.4 4ª PROVA: GEOGRAFIA DA PARAÍBA;

5.2.5 5ª PROVA: NOÇÕES BÁSICAS NECESSÁRIAS À ATIVIDADE POLICIAL-MILITAR.

5.3 As Provas Escritas serão constituídas de questões objetivas de múltipla escolha, dentro da necessidade, conveniência e oportunidade da Administração, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo o conteúdo programático constante no **ANEXO II** deste Edital.

5.4 A nota da prova escrita de cada matéria será obtida pelo quociente da divisão do “número de acertos” pelo “número de questões”, multiplicando-se o resultado por 100 (cem), considerando-se até três casas decimais, sendo desprezadas as demais.

5.5 As provas escritas constarão de 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha, divididas em 16 (dezesesseis) questões para a prova do item 5.2.1; 16 (dezesesseis) questões para a

prova do item 5.2.2, 16 (dezesesseis) questões para a prova do item 5.2.3; 16 (dezesesseis) questões para a prova do item 5.2.4 e 16 (dezesesseis) questões para a prova do item 5.2.5.

5.6 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas escritas com antecedência mínima de trinta minutos do horário previsto para o início das provas, munido do cartão de inscrição e do original da cédula de identidade ou documento oficial correspondente, desde que nele conste sua fotografia.

5.7 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

5.8 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.9 Não haverá segunda chamada para realização das provas escritas.

5.10 Não será permitida a revisão de provas, nem a concessão de vistas das mesmas.

5.11 Os portões de acesso ao prédio onde serão realizadas as provas escritas, serão fechados, impreterivelmente, às 08h00min, horário do Estado da Paraíba.

5.12 O candidato só poderá entregar as provas escritas, após ter transcorrido uma hora de seu início, sob pena de eliminação.

5.13 Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer na mesma, até que o último candidato tenha sua prova concluída ou que seja esgotado o tempo para a sua realização.

5.14 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Concurso.

5.15 Nas provas escritas, compostas por questões objetivas, o(a) candidato(a) deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do(a) candidato(a).

5.16 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.17 Não será permitida qualquer espécie de consulta na realização da Prova Objetiva.

5.18 Motivar a eliminação do(a) candidato(a) do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6. DA APROVAÇÃO NO EXAME INTELECTUAL

6.1 Somente será aprovado no Exame Intelectual o candidato que obtiver nota mínima por matéria equivalente a 40 (quarenta) pontos, e que também alcance média aritmética de todas as matérias igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.2 Determinar-se-á, para cada candidato, a média aritmética das notas obtidas em cada matéria, considerando-se até três casas decimais, sendo desprezadas as demais.

6.3 Os candidatos serão aprovados no Exame Intelectual, por qualificação e por opção da área de circunscrição de cada Organização Policial Militar (OPM) constantes neste Edital, na ordem decrescente das médias obtidas na forma dos Subitens anteriores.

6.4 Na hipótese de igualdade de médias finais, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

6.4.1 Obter a maior nota na prova de língua portuguesa;

6.4.2 Persistindo o empate, obtiver maior nota na prova de noções básicas necessárias à atividade policial-militar; e,

6.4.3 Ainda persistindo o empate, tiver maior idade.

6.5 A relação dos aprovados no Exame Intelectual será publicada no Diário Oficial do Estado, no Boletim da Corporação, afixada no Quartel do Comando-Geral e divulgada nos endereços eletrônicos da UEPB/COMVEST (www.uepbcomvest.inf.br) e da Polícia Militar (www.pm.pb.gov.br/newsite).

6.6 Serão convocados para participar das fases subseqüentes, os candidatos aprovados no Exame Intelectual, em número igual aos das vagas oferecidas neste Edital, por qualificação e por opção da área de circunscrição de cada Organização Policial Militar (OPM) constantes neste Edital.

7. DO EXAME DE SAÚDE

7.1 O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde, física e mental, do candidato e determinar as condições indispensáveis ao prestador de Serviço Auxiliar Voluntário – SAV, como Soldado Policial-Militar ou Bombeiro-Militar Temporário.

7.2 Será realizado, impreterivelmente, em local, turno e horário, a serem definidos no ato convocatório, para o qual os candidatos devidamente aprovados no Exame Intelectual, serão distribuídos em grupos distintos, que será divulgado através do endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba (www.pm.pb.gov.br/newsite), publicado no Boletim da Polícia Militar e afixado no Quartel do Comando-Geral.

7.3 Nesse exame, o candidato entregará à Comissão o respectivo **ATESTADO DE SAÚDE**, de acordo com o Modelo constante no **ANEXO III** deste Edital, expedido por órgão de saúde pública, em que conste seu estado de saúde, baseado em exames médico e odontológico, o qual será anexado à Ficha Individual de Exame de Saúde do Candidato, afim de que a Comissão competente emita parecer conclusivo de **aptidão** ou **inaptidão**, que será ser assinado pelo(s) Oficial(is)-Médico(s) integrante(s) da referida Comissão e registrado em ata, assinada pelo Presidente e Secretário da Comissão.

7.4 A relação dos candidatos considerados APTOS no Exame de Saúde será publicada no Boletim da Corporação, afixada no Quartel do Comando-Geral e divulgada no endereço eletrônico da Polícia Militar (www.pm.pb.gov.br/newsite), que também poderá ser acessado pelo do Governo Estadual (www.paraiba.pb.gov.br)

8. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

8.1 O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do prestador de Serviço Auxiliar Voluntário – SAV, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições indispensáveis ao desempenho do Soldado Policial-Militar ou Bombeiro-Militar Temporário.

8.2 Será realizado em local, turno e horário, a serem definidos no ato convocatório, para o qual os candidatos considerados APTOS no Exame de Saúde, distribuídos em grupos distintos.

8.3 Será executado por comissão designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar e constará de exercício específico (CORRIDA DE FUNDO), obedecendo aos padrões adotados pela Corporação, sendo exigidos os padrões mínimos, elencados nos quadros abaixo:

8.3.1 Para os candidatos ao cargo de Soldado PM e BM Temporário, os índices serão:

CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO			
PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVA
Corrida de fundo	2.200 metros	12 min. 00 seg.	1 (uma)

CANDIDATOS DO SEXO FEMININO			
PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVA
Corrida de fundo	2.000 metros	12 min 00 seg.	1 (uma)

8.3.2 Para a realização do Exame de Aptidão Física, o candidato deverá observar as condições gerais de execução, por prova e sexo, de acordo com as exigências abaixo:

8.3.2.1 **CORRIDA DE FUNDO** – 2.200 metros – Masculino – Tempo Máximo: 12 min. e 00 seg. e 2.000 metros – Feminino – Tempo Máximo: 12 min. e 00 seg.

Para essa prova são condições gerais de execução:

a) o estilo de partida será livre. O(A) candidato(a) tomará posição o mais próximo da faixa de largada. Ao sinal de partida, será acionado o cronômetro, que somente será parado assim que o(a) candidato(a) cruze a faixa de chegada. Será permitida apenas uma tentativa.

b) o(a) candidato(a) será eliminado, nos seguintes casos:

- não completar a prova;
- completar a prova acima do tempo máximo permitido.

8.4 O objetivo da prova aqui prevista é avaliar as características ideais para o desempenho da função do prestador de Serviço Auxiliar Voluntário – SAV, a fim de serem julgadas aptidões como: *FORÇA MUSCULAR e APTIDÃO CARDIORESPIRATÓRIA*, indispensáveis ao bom desempenho do cargo de Soldado PM ou BM Temporário da Polícia Militar.

8.5 As medidas e aferições dos locais da prova serão da responsabilidade da Comissão do Exame de Aptidão Física.

8.6 Para o Exame Físico o(a) candidato(a) deverá estar trajando, obrigatoriamente, calção ou short, camiseta e tênis, não sendo permitido o uso de nenhum outro meio que lhe ofereça melhor performance.

8.7 Os candidatos serão considerados **APTOS** ou **INAPTOS**, conforme o caso.

8.8 A relação dos candidatos considerados **APTOS** no Exame de Aptidão Física será publicada no Boletim da Corporação, afixada no Quartel do Comando-Geral e divulgada no endereço eletrônico da Polícia Militar (www.pm.pb.gov.br/newsite/).

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A classificação final dos candidatos à prestação de Serviço Auxiliar Voluntário – SAV, como Soldado Policial-Militar ou Bombeiro-Militar Temporário, obedecerá aos critérios definidos neste Edital e somente serão classificados, para efeito do Concurso, os candidatos que estiverem dentro do número de vagas disponibilizadas no **Item 2** deste instrumento editalício.

9.2 Após a classificação final haverá a convocação para os candidatos classificados realizarem a matrícula, conforme o **Item 12** deste Edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do concurso será homologado através de Portaria do Comandante-Geral da PMPB, a quem caberá autorizar a matrícula no Estágio de Adaptação específico para os Soldados PM e BM Temporários. Nesse mesmo ato, a autoridade homologante convocará os candidatos a serem matriculados, fazendo consignar data, hora e local para a matrícula.

11. DOS RECURSOS

11.1 Será admitida a interposição de recursos para os Exames Intelectual, de Saúde e de Aptidão Física, em quaisquer das etapas.

11.2 Não serão considerados objetos de fundamentação para os recursos os óbices e incapacidades não motivadas ou provocadas pela organização do Concurso.

11.3 O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente, aos seguintes fatos:

11.3.1 Para o Exame Intelectual: da data de divulgação do gabarito oficial.

11.3.2 Para os Exames de Saúde e Aptidão Física: da data de divulgação oficial dos resultados de cada exame.

11.4 O recurso deverá ser dirigido, através de REQUERIMENTO devidamente fundamentado e instruído com provas documentais, à Comissão Coordenadora do Concurso, que adotará as seguintes providências:

11.4.1 Remeterá, em até dois dias úteis, contados da data de recebimento do recurso, para vistas do mesmo à COMVEST ou às Comissões do Exame de Saúde ou de Aptidão Física, de conformidade com a natureza do recurso. Estas, por sua vez, terão um prazo improrrogável de três dias úteis, contados do recebimento do requerimento, para se pronunciar, através de emissão de Parecer, e retornará os autos à Comissão Coordenadora do Concurso.

11.4.2 Homologará ou não, através do seu presidente, no prazo de três dias úteis, contados a partir desse retorno, o Parecer emitido, julgando o recurso.

11.5 Se da análise do recurso resultar anulação de questão ou de item da questão das provas escritas do exame intelectual, a pontuação correspondente à questão e/ou item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial divulgado, as provas escritas serão corrigidas de acordo com o gabarito alterado.

11.6 Os recursos atinentes ao Concurso não terão efeito suspensivo e deverão ser apresentadas à Comissão Coordenadora do Concurso, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

11.7 Os julgamentos dos recursos serão, obrigatoriamente, divulgados através do Boletim da Polícia Militar e do endereço eletrônico da Corporação (www.pm.pb.gov.br/newsite/), para que se produzam os efeitos administrativos legais, sendo o recorrente informado das decisões, através dos veículos supracitados.

12. DA MATRÍCULA DE CANDIDATOS NO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO

12.1 Após a classificação final dos candidatos, conforme o **Item 9** deste Edital, os candidatos classificados deverão comparecer em data, horário e local a serem determinados por ato convocatório da Comissão Coordenadora Geral do Concurso, a fim de apresentar os seguintes documentos:

12.1.1 cópia da Cédula de Identidade, CPF, PIS/PASEP, entregando cópias autenticadas dos mesmos;

12.1.2 02 (duas) Fotos 3X4 coloridas recentes (descoberto e de frente);

12.1.3 Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

12.1.4 Original do Título de Eleitor e do comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais, fazendo entrega de cópias autenticadas dos mesmos;

12.1.5 Original do documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar, exceto para candidatos do sexo feminino;

12.1.6 Original do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, Histórico Escolar e entregar cópias autenticadas dos mesmos;

12.1.7 Atestado de Bons Antecedentes, fornecido pela Secretaria da Segurança Pública (SSP), ou Declaração de Conduta, quando se tratar de Militar das Forças Armadas ou de outras PMs, fazendo entrega dos mesmos;

12.1.8 Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Estadual, fazendo entrega da mesma;

12.1.9 Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Federal, fazendo entrega da mesma;

12.1.10 Atestado de Boa Conduta fornecido pelo Estabelecimento de Ensino em que estuda ou estudou o ensino médio ou equivalente.

12.2 A matrícula no Estágio de Adaptação ocorrerá no ano de 2008, em data, horário e local a serem determinados através do ato homologatório.

12.3 Compete à Diretoria de Pessoal e a Comissão Coordenadora do Concurso o recebimento da documentação acima mencionada, que deverá ser arquivada em ficha própria de cada candidato.

12.4 Compete à Diretoria de Ensino a matrícula no respectivo Estágio de Adaptação.

12.5 Perderá o direito à matrícula no Estágio de Adaptação o candidato que não apresentar, na(s) data(s), horário(s) e local estabelecida(s) para a matrícula, a documentação exigida neste Edital, para essa finalidade.

13. DO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO

13.1 Após a entrega da documentação, os candidatos convocados e devidamente matriculados participarão de Estágio de Adaptação, a ser realizado conforme as diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Ensino.

13.2 O estágio deverá ocorrer em, no máximo, 90 (noventa) dias, e destinar-se-á à adaptação, conhecimento da Instituição e formação profissional, tudo de acordo com a legislação em vigor.

13.3 O Soldado PM e BM Temporário será considerado apto à prestação de Serviço Auxiliar Voluntário – SAV, desde que conclua com aproveitamento o Estágio de Adaptação, de acordo com os diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Ensino, em atenção ao disposto na Lei Federal n.º 10.029, de 20 de outubro de 2000 e na Lei Estadual n.º n° 8.355, de 19 de outubro de 2007.

13.4 Após conclusão do Estágio de Adaptação, o candidato na condição de Soldado PM e BM Temporário, será designado para prestar serviço na Organização Policial Militar ou Bombeiro Militar para o qual optou, no momento em que efetivou sua inscrição.

14. DA PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇO

14.1 O prazo da prestação de Serviço Auxiliar Voluntário – SAV, como Soldado Policial-Militar ou Bombeiro-Militar Temporário, será de 01 (um) ano, incluindo o tempo de formação, podendo ser prorrogável por igual período, desde que haja manifestação expressa do Soldado PM/BM Temporário e interesse da Polícia Militar, por ato do Comandante-Geral da PMPB.

14.2 Findo esse prazo e não havendo manifestação expressa do Soldado PM ou BM Temporário, nem interesse da Polícia Militar, ou não sendo mais possível à prorrogação, será ele desligado de ofício.

14.3 O Soldado PM/BM Temporário terá direito:

14.3.1 auxílio mensal equivalente a um salário mínimo;

14.3.2 seguro contra acidentes pessoais;

14.3.3 ao uso de uniforme, exclusivamente em serviço, com identificação ostensiva da condição de Soldado PM ou BM Temporário;

14.3.4 ao porte de Carteira de Identificação Militar Temporária, que nela conste o período de sua validade, correspondente ao da prestação do Serviço Auxiliar Voluntário;

14.3.5 às assistências médica, hospitalar e odontológica, prestadas pela Polícia Militar.

14.4 O Soldado PM/BM Temporário sujeitar-se-á a jornada semanal de até 40 (quarenta) horas de trabalho, inclusive, em finais-de-semanas e feriados.

15. DA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO

Será eliminado do Concurso, por ato da sua Comissão Coordenadora, além de outros casos previstos neste Edital, o candidato que incorrer em quaisquer das seguintes situações:

15.1 Não comparecer ou chegar atrasado a qualquer um dos exames;

15.2 Desrespeitar as determinações relativas à execução dos exames;

15.3 Não apresentar cédula de identidade, quando da realização dos exames;

15.4 For considerado INAPTO em qualquer das etapas do concurso;

- 15.5 For eliminado nas Provas Escritas;
- 15.6 Não preencher os requisitos para a matrícula ou deixar de apresentar a documentação para esse fim;
- 15.7 Tentar ou utilizar meios fraudulentos na realização dos exames exigidos;
- 15.8 Ocultar ou adulterar qualquer informação. Neste caso, a eliminação ocorrerá tão logo seja descoberta a irregularidade, mesmo depois de efetuada a matrícula no Estágio de Adaptação ou durante este;
- 15.9 Convocado para o Estágio de Adaptação, não se apresentar no período designado ou desistir expressamente dele;
- 15.10 Não formalizar ou não comparecer à matrícula do Estágio de Adaptação no prazo fixado;
- 15.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês;
- 15.12 Afastar-se da sala de aplicação das Provas do Exame Intelectual sem acompanhamento do fiscal, durante as suas realizações, ou, ausentar-se da sala de aplicação das provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- 15.13 Deixar de assinar as atas de frequência em quaisquer dos Exames;
- 15.14 Preencher o Cartão-Resposta com qualquer outro tipo de caneta que não seja caneta esferográfica preta ou azul;
- 15.15 Durante a realização da prova escrita, for surpreendido com a posse de material não autorizado; comunicando-se com outros candidatos ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou qualquer outro processo (**bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares**);
- 15.16 Não devolver integralmente o material recebido (Caderno de Provas, Cartão-Resposta);
- 15.17 Prestar informações inverídicas;
- 15.18 Contrariar outras normas deste edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 16.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas escritas, em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova, bem como não será permitida a realização das provas fora do local e do horário determinados.
- 16.2 A qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todas às condições estabelecidas neste Edital será automaticamente cancelada.
- 16.3 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas ou exames para o candidato faltoso ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 16.4 Não será permitido aos candidatos, durante a realização dos exames deste concurso, o uso de chapéus, bonés ou similar.
- 16.5 A inexactidão ou falsidade documental implicará em:
 - 16.5.1 eliminação do Concurso, se durante o mesmo;
 - 16.5.2 desligamento do Estágio de Adaptação, se durante a realização deste.
- 16.6 Para efeito deste Edital, são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 16.7 A aprovação e a não classificação do Candidato dentro das vagas fixadas, não gera qualquer direito, além da expedição de documento declaratório do resultado obtido, mediante

requerimento do interessado, nos termos do Art. 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal.

16.8 O candidato que for eliminado em qualquer exame deste concurso não poderá realizar os subsequentes.

16.9 As datas estabelecidas no Calendário do Concurso poderão ser alteradas em face da ocorrência de imprevistos, desde que o adiamento seja de interesse público, ficando a Corporação responsável pela divulgação das possíveis mudanças.

16.10 Qualquer etapa do Concurso só poderá ser realizada em local, data e horário determinados neste Edital, atos convocatórios ou em normas complementares.

16.11 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão Coordenadora Geral do Concurso, homologadas pelo Comandante-Geral da Polícia Militar.

João Pessoa, 29 de outubro de 2007.

FERNANDO ANTÔNIO FERNANDES BELTRÃO – Cel PM
Presidente da Comissão Coordenadora

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 13.659, de 10 de novembro de 2007).

ANEXO I

LOCAIS (QUARTÉIS) DE ENTREGA DO EDITAL DO CONCURSO

Quartel	Endereço	Cidade
QCG	Praça Pedro Américo, s/n -Centro	João Pessoa
Centro de Ensino	Rua Dr. Francisco de Assis Veloso, s/n–Mangabeira VII	João Pessoa
CCB	BR 101, Km 29, Jardim Veneza	João Pessoa
1º EPMon	BR 230, Km 25, Cristo – Parque de Exposição	João Pessoa
1ª Cia/1º BPM	Rodovia-PB-04 – Engenho Santo Amaro	Santa Rita
3ª Cia/1º BPM	Rua Ten Antonio Luiz Gomes, s/n -Praça JK –SESI	Bayeux
4ª Cia/1º BPM	BR 230 - Km 04 – Camboinha II	Cabedelo
5ª Cia/1º BPM	Rua Prof. Cizenando Costa, s/n, Baixo Roger	João Pessoa
5º BPM	Insp. Emília Gomes de Mendonça, s/n - Valentina	João Pessoa
22ª Cia/5º BPM	Rua Professora Maria Margarida de Lima, 14 - Centro	Alhandra
2º BPM	Rua D. Pedro I, 768 – São José	Campina Grande
6ª Cia/2º BPM	Rua Adalton Soares, 256 – Centro	Cuité
8ª Cia/2º BPM	Rua Escrevente Maria Janhsen, 681 - Centro	Monteiro
3º BPM	Rua Enaldo Torres, Jardim Lacerda	Patos
2ª Cia/3º BPM	Rua Castelo Branco, 275 – Batalhão	Catolé do Rocha
3ª Cia/3º BPM	Rua José Inácio de Araújo, 71 – Centro	Itaporanga
4ª Cia/3º BPM	Rua Projetada, s/n – Alto Cascavel – C. Aluísio Pereira	Princesa Isabel
4º BPM	Rua Cel José Maurício da Costa, 40 – Bairro S. José	Guarabira
18ª Cia/4º BPM	Rua Prof. Maciel, s/n– Sítio Maracaípe	Itabaiana
19ª Cia/4º BPM	Rua Cel Batista Carneiro, 123 – Centro	Mamanguape
20ª Cia/4º BPM	Rua Projetada, s/n - Centro	Solânea
6º BPM	Rua Leonardo Rolin, s/n - Remédios	Cajazeiras
2ª Cia/6º BPM	BR 230 – Km 231 – Várzea das Almas	Sousa
3ª Cia/6º BPM	Av. Solon Lucena, 493 – Centro	Conceição

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. LÍNGUA PORTUGUESA

- ✓ Fonética e Fonologia
- ✓ Ortografia – Acentuação Gráfica
- ✓ Morfologia – Emprego das Classes de Palavras Sintaxe da Oração
- ✓ Pontuação
- ✓ Concordância Nominal
- ✓ Concordância Verbal

2. MATEMÁTICA

- ✓ Números Reais
- ✓ Equações, Sistemas e Problemas do 1º Grau
- ✓ Razão
- ✓ Proporção
- ✓ Números Diretamente e Inversamente Proporcionais
- ✓ Regra de Três Simples
- ✓ Porcentagem
- ✓ Juros Simples
- ✓ Função do 1º Grau

3. HISTÓRIA DA PARAÍBA

- ✓ Antecedentes da Conquista da Paraíba
- ✓ A Conquista e a Fundação da Paraíba
- ✓ Primeiros Capitães-mores
- ✓ As Ordens Religiosas da Capitania da Paraíba e seus Mosteiros
- ✓ A População Indígena
- ✓ Invasão Holandesa
- ✓ Conquista do Interior da Paraíba
- ✓ Análise Política, Econômica e Social da Paraíba nos Séculos XVII e XVIII
- ✓ Revoluções que a Paraíba Participou

4. GEOGRAFIA DA PARAÍBA

- ✓ Introdução
- ✓ População
- ✓ Limites
- ✓ Aspectos Naturais: Relevo, Clima, Hidrografia, Vegetação
- ✓ Regionalização da Paraíba: Meso e Microrregiões
- ✓ Aspectos Econômicos: Agropecuária, Agricultura, Pecuária, Indústria, Mineração e Turismo
- ✓ Aspectos Culturais: Folclore, Artesanato e Festas Populares

5. NOÇÕES BÁSICAS NECESSÁRIAS À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR

- ✓ História da PMPB
 - Etimologia da Palavra Polícia
- ✓ Origens e Criação das Polícias Militares do Brasil
 - Tropa de linha
 - As Milícias

- As Ordenanças
- ✓ A Criação das Polícias Militares
- ✓ Origens da Polícia Militar da Paraíba
 - Das Rondas Cívicas
 - A Guarda Municipal Provisória
 - A Guarda Nacional
 - O Corpo de Guardas Municipais Permanentes
 - Organização
 - Efetivo, Vencimentos, Comando e Fardamento
 - Funcionamento
 - Aquartelamento
 - Primeiras Missões
 - A Legislação
 - Denominação
- ✓ A Missão da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar Frente à Constituição Federal de 1988 a Constituição Estadual e em Relação à Lei Complementar N° 74/2004
- ✓ Dos Direitos Sociais e Prerrogativas.
- ✓ Do Valor Militar Estadual
- ✓ Da Ética Policial Militar
- ✓ Dos Deveres
- ✓ Da Justiça Militar Federal e Estadual.
- ✓ Da Denominação
- ✓ Do Ingresso
- ✓ Do Exercício da Polícia Ostensiva
- ✓ Da Preservação da Ordem Pública
- ✓ Do Exercício da Autoridade Policial
- ✓ Do Conceito de Poder de Polícia
- ✓ Da Atividade Policial e os Direitos Humanos
- ✓ Do Abuso de Autoridade
- ✓ Da Estruturação e da Composição da PMPB
- ✓ Da Subordinação
- ✓ Da Disciplina e da Hierarquia
- ✓ Dos Graus Hierárquicos
- ✓ Do Flagrante Delito
- ✓ Da Resistência a Prisão e da Lavratura do Auto de Resistência à Prisão
- ✓ Do Uso de Algemas
- ✓ Da Prestação do Serviço Voluntário nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares
- ✓ Do Conceito de Crime
- ✓ Das Excludentes de Criminalidade
 - Do Estado de Necessidade
 - Legítima Defesa
 - Estrito Cumprimento do Dever Legal
 - Exercício Regular de Direito

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE DO LABORATÓRIO/HOSPITAL/DO CONSULTÓRIO

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para fins de comprovação junto à Comissão Avaliadora do Exame de Saúde do Concurso para a Prestação do Serviço Auxiliar Voluntário - SAV, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, que o (a) senhor (a):
_____, goza de boas condições de saúde médica e odontológica, e que está APTO para realizar o Exame de Aptidão Física do mesmo Concurso, especificamente a prova da corrida de fundo.

(data e local)

Assinatura/carimbo e CRM do Médico